Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.561
DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 50.000.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 50.000.000,00 para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

HABITAÇÃO E URBANISMO
Urbanismo

4000- Despesas de capital
4110- Obras e Instalações.....Cr$ 50.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do exeesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de setembro de1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário